



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2016.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.
"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO
HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO CÓRREGO CONFUSÃO, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO,
ESTADO DE MINAS GERAIS"
ATA DE REUNIÃO**

Às 10h30min do dia 02 de junho de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo conforme estabelecido pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo no dia 25/05/2016, uma vez que todas as empresas concorrentes deixaram de atender plenamente ao "item 7.8 – Qualificação Técnica" do referido Ato Convocatório, sendo então fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para a entrega de nova documentação de Habilitação, escoimada das causas de inabilitação. A empresa concorrente **NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58**, protocolizou novos documentos de habilitação no dia 01/06/2016 às 15:05 horas. A empresa **LOCALMAQ LTDA. - EPP – CNPJ 13.119.796/0001-** não apresentou nova documentação de habilitação. Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo verificou o credenciamento da representante da proponente presente, nominado ao final desta Ata. A referida Comissão e a representante credenciada rubricaram o Envelope (nº 02-Habilitação), e todos os presentes verificaram que o referido envelope foi entregue dentro do prazo e horário estipulado. Ato contínuo, a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE**, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da Proponente **NEOGEO ENGENHARIA LTDA.** que apresentou a melhor proposta de preço e foi **classificada em 1º Lugar**, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGEO (146) páginas
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, .	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGEO (146) páginas
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7 e EG= (PC + ELP) / AT	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (mínimo R\$ 95.846,00)	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1) Estadual	A
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução de obras e serviços com formação em, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação e experiência em serviços de recuperação de áreas degradadas e reflorestamento; FÁBIO DE ALMEIDA PINTO,	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGEO (146) páginas
01 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica ou superior com 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em serviços de recuperação de áreas degradadas e reflorestamento; ROBSON LANA ANTONIAZZI JUNIOR	A
01 (um) Topógrafo com formação técnica ou superior, formado há pelo menos 03 (três) anos e com experiência comprovada em serviços topográficos; RICARDO DE SOUZA CUNHA	A
1 (um) profissional de Mobilização Social com formação superior há pelo menos 03 (três) anos com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. AMANDA FLORENTINO DE OLIVEIRA	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita	A

*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **HABILITOU** a empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA.**, e declarou a mesma vencedora uma vez que atendeu todas as exigências do Ato Convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelo representante credenciado que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco.

A Sessão Pública finalizou às **11h40min**.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2016.


Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Thiago Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Danielle Fátima de Oliveira (CREDENCIADA)
NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58